

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: E, H, K & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 36.908.431/0001-06
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2023-SEMSA/FMS
ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS.

Considerando a importância vital de garantir atendimento médico de qualidade e acesso rápido à saúde para a população, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

Considerando a crescente demanda por serviços de saúde de urgência e emergência, é fundamental contar com profissionais qualificados em clínica geral que possam realizar uma avaliação inicial precisa e fornecer cuidados médicos imediatos aos pacientes que procuram a UPA em momentos de crise de saúde.

Considerando a natureza multifacetada das condições de saúde apresentadas pelos pacientes na UPA, é necessário que os médicos clínicos gerais possuam habilidades abrangentes para diagnosticar e tratar uma variedade de problemas de saúde, desde casos simples até situações mais complexas que exigem encaminhamento especializado.

Considerando a importância de manter a continuidade dos cuidados médicos, os clínicos gerais contratados para a UPA podem desempenhar um papel crucial no acompanhamento dos pacientes após o atendimento inicial, garantindo assim uma abordagem integral e coordenada ao longo do processo de tratamento.

Considerando a necessidade de otimizar o fluxo de pacientes na UPA e reduzir os tempos de espera, é essencial contar com uma equipe médica bem dimensionada e treinada, capaz de lidar com a demanda de maneira eficiente e garantir um atendimento oportuno a todos os que buscam assistência médica na unidade.

Considerando o compromisso da gestão municipal em fornecer serviços de saúde acessíveis e de qualidade à comunidade, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços médicos na UPA 24 horas é uma medida

estratégica para atender às necessidades emergentes de saúde da população local.

Neste sentido, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a presente JUSTIFICATIVA, visando Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato administrativo nº119/2023-SEMSA/FMS, conforme o artigo art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.

Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

Nesse sentido é a definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços médicos de clínica geral para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas é essencial para garantir um atendimento médico eficaz, ágil e de qualidade para todos os cidadãos que buscam assistência emergencial na unidade. Abaixo a descrição do serviço a ser executado na vigência do Termo Aditivo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNIT	QUANT. MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 meses)
1	PLANTÃO MÉDICO	06 Clínico Geral Diurno	12H	R\$1.600,00	186	R\$ 297.600,00	R\$1.785.600,00
		04 Clínico Geral Noturno	12H	R\$1.600,00	124	R\$ 198.400,00	R\$1.190.400,00
2	SOBREAVISO	RONDA DIÁRIA PARA VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO	Mínimo 4H	R\$400,00	31	R\$ 12.400,00	R\$74.400,00
TOTAL							R\$ 3.050.400,00

PLANTÃO MÉDICO	Durante o período do plantão médico, o profissional de saúde deverá realizar o atendimento de todo e qualquer demanda espontânea e de urgência do equipamento de saúde qual estiver adstrito. O profissional deverá permanecer nas dependências da unidade durante o período do plantão sob pena de penalização contratual.
SOBREAVISO	RONDA DIÁRIA PARA VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO - O Médico deverá permanecer na Unidade pelo período mínimo de 04 horas.

SERVIÇO	DURAÇÃO	qtd profissionais	QUANT. DIAS	QTD PLANTÕES	VALOR	CUSTO	MÊS DE REFERÊNCIA
PLANTÃO DIURNO	12 horas	6	31	186	R\$ 1.600,00	R\$ 297.600,00	JULHO
PLANTÃO DIURNO	12 horas	6	31	186	R\$ 1.600,00	R\$ 297.600,00	AGOSTO
PLANTÃO DIURNO	12 horas	6	30	180	R\$ 1.600,00	R\$ 288.000,00	SETEMBRO
PLANTÃO DIURNO	12 horas	6	31	186	R\$ 1.600,00	R\$ 297.600,00	OUTUBRO
PLANTÃO DIURNO	12 horas	6	30	180	R\$ 1.600,00	R\$ 288.000,00	NOVEMBRO
PLANTÃO DIURNO	12 horas	6	31	186	R\$ 1.600,00	R\$ 297.600,00	DEZEMBRO
						R\$ 1.766.400,00	

SERVIÇO	DURAÇÃO	qtd profissionais	QUANT. DIAS	QTD PLANTÕES	VALOR	CUSTO	MÊS DE REFERÊNCIA
CLÍNICO GERAL NOTURNO	12 horas	4	31	124	R\$ 1.600,00	R\$ 198.400,00	JULHO
CLÍNICO GERAL NOTURNO	12 horas	4	31	124	R\$ 1.600,00	R\$ 198.400,00	AGOSTO
CLÍNICO GERAL NOTURNO	12 horas	4	30	120	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00	SETEMBRO
CLÍNICO GERAL NOTURNO	12 horas	4	31	124	R\$ 1.600,00	R\$ 198.400,00	OUTUBRO

CLÍNICO GERAL NOTURNO	12 horas	4	30	120	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00	NOVEMBRO
CLÍNICO GERAL NOTURNO	12 horas	4	31	124	R\$ 1.600,00	R\$ 198.400,00	DEZEMBRO
						R\$ 1.177.600,00	

SERVIÇO	DURAÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	QUANT. DIAS	VALOR	CUSTO	MÊS DE REFERÊNCIA
RONDA DIÁRIA	4 horas	1	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00	JULHO
RONDA DIÁRIA	5 horas	1	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00	AGOSTO
RONDA DIÁRIA	6 horas	1	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	SETEMBRO
RONDA DIÁRIA	7 horas	1	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00	OUTUBRO
RONDA DIÁRIA	8 horas	1	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	NOVEMBRO
RONDA DIÁRIA	9 horas	1	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00	DEZEMBRO
					R\$ 73.600,00	

**Com a prorrogação o dispêndio financeiro e orçamentário será de
R\$3.017.600,00 (Três milhões, dezessete mil e seiscentos reais)**

Santarém/PA, 15 de maio de 2024.


NARA LIDIAN MARTINS MARQUES
 Divisão Especializada de Serviços Médicos